
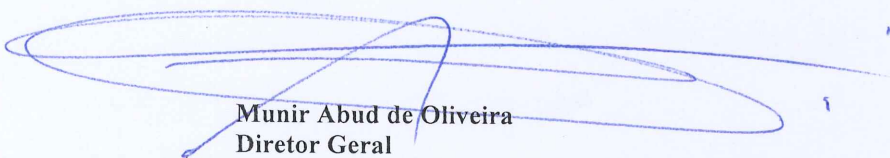
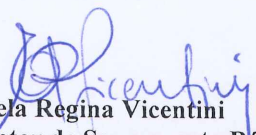


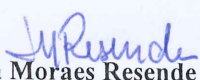
Ata da 108ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 09/07/2020

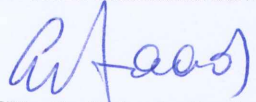
No nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 13:00 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP composta pelo Diretor Geral, Sr. Munir Abud de Oliveira, a Diretora Administrativo e Financeiro, Sr. Joana Moraes Resende Magella, a Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária-Respondendo, Sra. Estela Regina Vicentini, o Diretor de Gás e Energia, Sr. Cláudio Roberto Saade e a Chefe de Gabinete Srª Maria Aparecida Cezanhock **1- Reajuste Tarifário – Cesan. Processo 2020-JH1WZ.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária que apresentou a Nota Técnica ARSP/ASTET N.º 02/2020, a qual ponderou sobre o efeito econômico decorrente do cenário de pandemia tanto para o usuário quanto para a prestadora do serviço regulado e recomendou que a aplicação do reajuste tarifário fosse postergada, preservando a data base de reajuste da Concessionária, em 01 de agosto de cada exercício. Isto posto, acata a recomendação, votando pelo adiamento do processo de reajuste anual da tarifa dos serviços de água e esgotamento sanitário, deixando de analisar o mérito da referida nota técnica, que deverá ser atualizada em momento posterior levando em consideração todos os fatores decorrentes da pandemia e do adiamento, para aprovação da Diretoria Colegiada com abertura de consulta de pública e publicação da resolução de modo a não prejudicar os trâmites e a publicidade de todo o processo de reajuste tarifário. Ainda, explicou que tal medida não provocará prejuízos à Cesan, haja vista que o reajuste será calculado com efeitos retroativos a agosto/2020, mantendo a data base vigente. Após a discussão entre os membros, a Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto e adiar o processo de reajuste tarifário em questão para 01/11/20, motivado pelo momento de excepcionalidade que se encontra o Estado do ES com a declaração de calamidade pública e visando a mitigação das consequências econômicas da pandemia da COVID-19, sem prejuízos para a prestadora de serviço e usuários. Esse prazo poderá ser prorrogado por decisão da Diretoria Colegiada da ARSP, conforme avaliação dos impactos na renda das famílias e na sustentabilidade econômica da prestação dos serviços. O Diretor Geral ainda destacou que diante deste momento histórico no qual se está inserido - de pandemia global, entende-se não ser a hora para decidir sobre reajuste, dado que está ocorrendo um empobrecimento geral da maioria dos consumidores, aliado a necessidade dos mesmos de terem acesso à água tratada para o enfrentamento à pandemia. E, portanto, tanto a Agência como a atual prestadora do serviço não podem ser insensíveis ao tema. **2. Prorrogação do contrato de locação de veículos sem motorista em favor da empresa Master Automotores EIRELI. Processo nº 77216067.** Assunto colocado em pauta pela Diretora Administrativa e Financeira que informou aos demais a necessidade de prorrogação de vigência do referido contrato em razão da proximidade de seu término. Em seu voto, explicou que em decorrência da apresentação de novos orçamentos foi realizada uma nova análise de vantajosidade da prorrogação, levando em consideração a nova realidade orçamentária do Estado em virtude da Pandemia e consequentemente publicação do Decreto nº 4662-R. Diante da apresentação de nova pesquisa de preço, retifica a sua decisão por abertura de novo processo de licitação, haja vista que a referida decisão ainda não havia passado pela aprovação da Diretoria Colegiada. Assim, pelos fundamentos expostos em seu voto e superada a comprovação da vantajosidade, vota pela prorrogação da vigência do atual contrato pelo período de 12 meses, desde que atendido os demais requisitos do Enunciado CPGE nº 08. Colocado em votação, foi aprovado à unanimidade. **3. Prorrogação do contrato de locação de impressora monocromática em favor da empresa Luxor Comercio e Serviços de Equipamentos de Escritório LTDA. Processo nº 79710476.** Assunto colocado em pauta pela Diretora Administrativa e Financeira que informou aos demais a necessidade de prorrogação de vigência do referido contrato em razão da proximidade de seu término. Em seu voto, explicou que em decorrência da apresentação de novos orçamentos, com ampliação da pesquisa de preço, foi realizada uma nova análise de vantajosidade da prorrogação, levando em consideração a análise do setor de compras, responsável pela pesquisa de mercado, que relatou as dificuldades diante do cenário atual de incertezas comerciais, assim como a nova realidade orçamentária do Estado em virtude da Pandemia e consequentemente publicação do Decreto nº 4662-R. Isto posto e superada a comprovação da vantajosidade, vota pela prorrogação da vigência do atual contrato pelo período de 12 meses, desde que atendido os demais requisitos do Enunciado CPGE nº 08. Colocado em votação, foi aprovado à unanimidade. **4. Prorrogação do contrato de locação de impressora colorida em favor da empresa Luxor Comercio e Serviços de Equipamentos de Escritório LTDA. Processo nº 76071790.** Assunto colocado em pauta pela Diretora Administrativa e Financeira que informou aos demais a necessidade de prorrogação de vigência do referido contrato em razão da proximidade de seu término. Em seu voto, da mesma maneira que ocorreu no contrato de locação da impressora monocromática, explicou que em decorrência da apresentação de novos

orçamentos, com ampliação da pesquisa de preço, foi realizada uma nova análise de vantajosidade da prorrogação, levando em consideração a análise do setor de compras, responsável pela pesquisa de mercado (que relatou as dificuldades diante do cenário atual de incertezas comerciais), assim como a nova realidade orçamentária do Estado em virtude da Pandemia e consequentemente publicação do Decreto nº 4662-R. Isto posto e superada a comprovação da vantajosidade, vota pela prorrogação da vigência do atual contrato pelo período de 12 meses, desde que atendido os demais requisitos do Enunciado CPGE nº 08. Colocado em votação, foi aprovado à unanimidade. Nada mais a ser deliberado encerrou-se às 14:20 horas e eu, Maria Aparecida Cezanhock Chefe de Gabinete lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim  e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.


Munir Abud de Oliveira
Diretor Geral


Estela Regina Vicentini
Diretor de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária - Respondendo


Joana Moraes Resende Magella
Diretora Administrativa e Financeira


Cláudio Roberto Saade
Diretor de Gás e Energia